



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 20/2021**

*Concede o benefício de pensão  
por morte de Servidora Pública  
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 474.106.206-68, viúvo da ex-segurada, Sra. **Maria Vitória da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 547.236.636-49, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, falecida em 05 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 05 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de junho de 2021.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/21

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1996 de 22/06/21

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 22/06/21

Ass do Servidor Clarete Teixeira

Matricula: 1592-5